



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano XV - Edição nº 02330 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A35BDAB787746E1B727CD0582A233B80

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- AVISO DE RESULTADO E ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025- CD Nº 003/2025
- AVISO DE RESULTADO E ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025- CD Nº 003/2025
- DECRETO Nº 13 DE 27 DE MARÇO DE 2025- ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA FINOS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- REPUBLICAR- DECRETO Nº 8 DE 13 DE MARÇO DE 2025. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS), PARA FINOS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 075, DE 28 DE MARÇO DE 2025. DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA) PARA LIGAÇÃO DE PONTO DE LUZ ELÉTRICA.
- PORTARIA Nº 076, DE 28 DE MARÇO DE 2025. DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA) PARA LIGAÇÃO DE PONTO DE LUZ ELÉTRICA.
- DECRETO Nº. 230, DE 28 DE MARÇO DE 2025. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 231, DE 28 DE MARÇO DE 2025. DISPÓE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DE BOA VISTA DO TUPIM - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
 Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 31.006.952/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA
 CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Boa Vista do Tupim/Ba, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, relação dos habilitados ao credenciamento de pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso dos roteiros previamente estabelecidos e a lotação máxima do veículo, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Autos à disposição na sede da Prefeitura. Não havendo interposição de recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para ratificação/homologação. Ivan Bezerra Fachinetti – Agente de Contratação.

PESSOA FÍSICA		CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
1	Adenilson Nunes Reis	052.985.538-00	HABILITADO
2	Adailton Nascimento de Jesus	811.267.650-44	HABILITADO
3	Amilton de Jesus Santos	001.822.555-14	HABILITADO
4	Antônio Fernandes de Assis Neto	075.264.695-83	HABILITADO
5	Antônio Carlos Barbosa da Fortuna	068.539.928-14	HABILITADO
6	Carlos de Jesus do Carmo	046.188.465-85	HABILITADO
7	Cosme Agnelo de França	303.416.788-13	HABILITADO
8	Edmundo Teles da Silva	263.505.478-96	HABILITADO
9	Erivaldo Queiroz Mineiro	033.746.205-40	HABILITADO
10	Felicio Santos de Oliveira	065.967.915-99	HABILITADO
11	Gilvan de Jesus Santos	062.424.335-40	HABILITADO
12	Ivan Ferreira Porto	949.908.895-15	HABILITADO
13	José Nilton de Souza Nepomuceno	306.966.098-35	HABILITADA
14	José Luiz Nunes de Jesus	026.521.855-19	HABILITADO
15	Joel da Silva Oliveira	020.206.225-21	HABILITADO
16	Laete Silva Oliveira	952.765.215-49	HABILITADO
17	Meire Almeida de Souza	047.501.905-94	HABILITADO
18	Nedilton Fonseca da Costa	000.883.465-28	HABILITADO
19	Rafael Santos de Oliveira	057.747.615-76	HABILITADO
20	Sivaldo Carvalho de Jesus	042.265.635-65	HABILITADO
21	Vanildo Neres de Jesus	084.487.355-10	HABILITADO

Boa Vista do Tupim/BA, 14 de março de 2025, Ivan Bezerra Fachinetti – Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
ORIGEM: Credenciamento nº 003/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado	Credenciamento de profissionais pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso dos roteiros previamente estabelecidos e a lotação máxima do veículo.
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.
Contratado:	Adenilson Nunes Reis , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 0052.985.538-00
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
Contratado:	Adailton Nascimento de Jesus , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 811.267.605-44
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Contratado:	Amilton de Jesus Santos , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 001.822.555-14
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

Valor Total:	R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Contratado:	Antônio Fernandes de Assis Neto , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 075.264.695-83
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
Contratado:	Antônio Carlos Barbosa da Fortuna , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 068.539.928-14
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
Contratado:	Carlos de Jesus do Carmo , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 046.188.465-85
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Contratado:	Cosme Ângelo de França , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 303.416.788-13
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Contratado:	Edmundo Teles da Silva , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 263.505.478-96
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
Contratado:	Erivaldo Queiroz Mineiro , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 033.746.205-40
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais)
Contratado:	Felício Santos de Oliveira , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 065.967.915-99
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Contratado:	Gilvan de Jesus Santos , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 062.424.335-40
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)
Contratado:	Ivan Ferreira Porto , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 948.908.895-15
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Contratado:	José Nilton de Souza Nepomuceno , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 306.966.098-35
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)
Contratado:	José Luiz Nunes de Jesus , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 026.521.855-19
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
Contratado:	Joel da Silva Oliveira , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 020.206.225-21
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais)
Contratado:	Laete Silva Oliveira , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 952.765.215-49
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Contratado:	Meire Almeida de Souza , pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 047.501.905-94
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Contratado:	Nedilton Fonseca da Costa , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 000.883.465-28
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Contratado:	Rafael Santos de Oliveira , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 057.747.615-76
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
Contratado:	Sivaldo Carvalho de Jesus , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 042.265.635-65
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

Contratado: **Vanildo Neres de Jesus**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 084.487.355-10

Prazo de Vigência: Até 10(dez) meses

21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Valor Total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim-BA, 21 de março de 2025.

SAVIO BULCAO DOS Assinado de forma digital
por SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:778638955
53 SANTOS:77863895553
Dados: 2025.03.28 10:16:50
-03'00'

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
 Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 31.006.952/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA
 CNPJ Nº 13.718.176/0001-25

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Boa Vista do Tupim/Ba, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, relação dos habilitados ao credenciamento de pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso dos roteiros previamente estabelecidos e a lotação máxima do veículo, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Autos à disposição na sede da Prefeitura. Não havendo interposição de recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para ratificação/homologação. Ivan Bezerra Fachinetti – Agente de Contratação.

PESSOA FÍSICA		CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
1	Adenilson Nunes Reis	052.985.538-00	HABILITADO
2	Adailton Nascimento de Jesus	811.267.650-44	HABILITADO
3	Amilton de Jesus Santos	001.822.555-14	HABILITADO
4	Antônio Fernandes de Assis Neto	075.264.695-83	HABILITADO
5	Antônio Carlos Barbosa da Fortuna	068.539.928-14	HABILITADO
6	Carlos de Jesus do Carmo	046.188.465-85	HABILITADO
7	Cosme Agnelo de França	303.416.788-13	HABILITADO
8	Edmundo Teles da Silva	263.505.478-96	HABILITADO
9	Erivaldo Queiroz Mineiro	033.746.205-40	HABILITADO
10	Felicio Santos de Oliveira	065.967.915-99	HABILITADO
11	Gilvan de Jesus Santos	062.424.335-40	HABILITADO
12	Ivan Ferreira Porto	949.908.895-15	HABILITADO
13	José Nilton de Souza Nepomuceno	306.966.098-35	HABILITADA
14	José Luiz Nunes de Jesus	026.521.855-19	HABILITADO
15	Joel da Silva Oliveira	020.206.225-21	HABILITADO
16	Laete Silva Oliveira	952.765.215-49	HABILITADO
17	Meire Almeida de Souza	047.501.905-94	HABILITADO
18	Nedilton Fonseca da Costa	000.883.465-28	HABILITADO
19	Rafael Santos de Oliveira	057.747.615-76	HABILITADO
20	Sivaldo Carvalho de Jesus	042.265.635-65	HABILITADO
21	Vanildo Neres de Jesus	084.487.355-10	HABILITADO

Boa Vista do Tupim/BA, 14 de março de 2025, Ivan Bezerra Fachinetti – Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
ORIGEM: Credenciamento nº 003/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado	Credenciamento de profissionais pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso dos roteiros previamente estabelecidos e a lotação máxima do veículo.
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.
Contratado:	Adenilson Nunes Reis , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 0052.985.538-00
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
Contratado:	Adailton Nascimento de Jesus , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 811.267.605-44
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Contratado:	Amilton de Jesus Santos , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 001.822.555-14
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

Valor Total:	R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Contratado:	Antônio Fernandes de Assis Neto , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 075.264.695-83
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
Contratado:	Antônio Carlos Barbosa da Fortuna , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 068.539.928-14
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
Contratado:	Carlos de Jesus do Carmo , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 046.188.465-85
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Contratado:	Cosme Ângelo de França , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 303.416.788-13
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Contratado:	Edmundo Teles da Silva , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 263.505.478-96
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
Contratado:	Erivaldo Queiroz Mineiro , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 033.746.205-40
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais)
Contratado:	Felício Santos de Oliveira , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 065.967.915-99
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Contratado:	Gilvan de Jesus Santos , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 062.424.335-40
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)
Contratado:	Ivan Ferreira Porto , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 948.908.895-15
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Contratado:	José Nilton de Souza Nepomuceno , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 306.966.098-35
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)
Contratado:	José Luiz Nunes de Jesus , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 026.521.855-19
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
Contratado:	Joel da Silva Oliveira , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 020.206.225-21
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais)
Contratado:	Laete Silva Oliveira , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 952.765.215-49
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Contratado:	Meire Almeida de Souza , pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 047.501.905-94
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Contratado:	Nedilton Fonseca da Costa , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 000.883.465-28
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Contratado:	Rafael Santos de Oliveira , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 057.747.615-76
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
Contratado:	Sivaldo Carvalho de Jesus , pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 042.265.635-65
Prazo de Vigência:	Até 10(dez) meses
Valor Total:	21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

Contratado: **Vanildo Neres de Jesus**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 084.487.355-10

Prazo de Vigência: Até 10(dez) meses

21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Valor Total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim-BA, 21 de março de 2025.

SAVIO BULCAO DOS Assinado de forma digital
por SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:7786389553
53 SANTOS:7786389553
Dados: 2025.03.28 10:16:50
-03'00'

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 13 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB

2.024 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
Total Suplementado:	60.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
Total Anulado:	60.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 27 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 27 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 8 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	50.000,00
	Total por Ação: 50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.023 - CONST. AMPL REFORMA E APAR. DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	150.000,00
	Total por Ação: 150.000,00

2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Total por Ação: 130.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 280.000,00
	Total Suplementado: 330.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Total por Ação: 50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.022 - CONST. AMPL. REFORMA E APAR. DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Total por Ação: 180.000,00

2.057 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo	100.000,00
	Total por Ação: 100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 280.000,00
	Total Anulado: 330.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 13 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 13 de março de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA N° 075, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA) PARA LIGAÇÃO DE PONTO DE LUZ ELÉTRICA

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Municipal nº 707/2019 e demais legislações pertinentes:

CONSIDERANDO que o pedido de ligação de ponto de luz elétrica é para fins exclusivamente residenciais, sem implicar impacto ambiental significativo;

CONSIDERANDO que a instalação de pontos de energia elétrica em zonas rurais pode ser isenta de licença ambiental, pois se enquadrada como atividade de impacto insignificante, com base na Resolução CONAMA nº 237/1997 e na Lei Complementar nº 140/2011;

CONSIDERANDO que no contexto rural, a ligação elétrica em residências para uso doméstico não é considerada uma atividade com impacto ambiental significativo, desde que não envolva desmatamento, construção de linhas de transmissão extensas ou instalações industriais;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e o compromisso de assegurar o acesso à energia elétrica como direito fundamental dos cidadãos;

CONSIDERANDO análise prévia do cenário onde será realizada a ligação elétrica, feita por esta Secretaria, recomendando a dispensa de licença ambiental para a instalação em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada a necessidade de obtenção de licença ambiental para a instalação de um ponto de luz elétrica no **SÍTIO MANDACARU, REGIÃO DO BAIXIO**, propriedade localizada zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pertencente à Sra. **LUIZA ALVES DA SILVA**, CPF nº **040.103.315-50**, residente no endereço **Rua Castro Alves nº 49, Boa Vista do Tupim-BA**.

Art. 2º - A dispensa de licença ambiental não exime a requerente do cumprimento das demais legislações aplicáveis, inclusive normas de segurança e diretrizes técnicas estabelecidas pela concessionária de energia elétrica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 28 de março de 2025.

SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por SAVIO
BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Dados: 2025.03.28 15:39:24 -03'00'

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA N° 076, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA) PARA LIGAÇÃO DE PONTO DE LUZ ELÉTRICA

A Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Municipal nº 707/2019 e demais legislações pertinentes:

CONSIDERANDO que o pedido de ligação de ponto de luz elétrica é para fins exclusivamente residenciais, sem implicar impacto ambiental significativo;

CONSIDERANDO que a instalação de pontos de energia elétrica em zonas rurais pode ser isenta de licença ambiental, pois se enquadrada como atividade de impacto insignificante, com base na Resolução CONAMA nº 237/1997 e na Lei Complementar nº 140/2011;

CONSIDERANDO que no contexto rural, a ligação elétrica em residências para uso doméstico não é considerada uma atividade com impacto ambiental significativo, desde que não envolva desmatamento, construção de linhas de transmissão extensas ou instalações industriais;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e o compromisso de assegurar o acesso à energia elétrica como direito fundamental dos cidadãos;

CONSIDERANDO análise prévia do cenário onde será realizada a ligação elétrica, feita por esta Secretaria, recomendando a dispensa de licença ambiental para a instalação em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada a necessidade de obtenção de licença ambiental para a instalação de um ponto de luz elétrica no **SÍTIO RENASCE, REGIÃO DO DA COMUNIDADE DO LIMOEIRO**, propriedade localizada zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pertencente à Sra. **MYRIAM AQUINO DE MACEDO**, CPF nº **968.255.021-15**, residente neste mesmo local.

Art. 2º - A dispensa de licença ambiental não exime a requerente do cumprimento das demais legislações aplicáveis, inclusive normas de segurança e diretrizes técnicas estabelecidas pela concessionária de energia elétrica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 28 de março de 2025.

SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:77863895553
SAVIO BULCÃO DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:77863895553
Dados: 2025.03.28 15:41:05 -03'00'

Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO N°. 230, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 508, de 01 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, o qual determina que a Composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS) será composta por 06 (seis) representantes das entidades de usuários, 03 (três) representantes das entidades de trabalhadores do SUS e 03 (três) representantes do governo municipal e prestadores de serviços;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §3º, da Lei Municipal nº 508, de 01 de julho de 2009, o qual determina que para cada titular do Conselho Municipal será nomeado um suplente;

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme indicações de seus respectivos órgãos e entidades.

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Representante de Associações Comunitárias:

1- Associação de Moradores Assentamento da Polinésia:

Titular: Elizabete Invenção Bispo;

Suplente: Gilberto Oliveira da Silva;

2- Associação de Moradores Assentamento Barra Verde:

Titular: José Cosme Sena da Silva;

Suplente: Elenice Fernandes Barbosa;

Representantes de Entidades Sindicais, Urbanas ou Rurais:

3- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Nelma da Silva Conceição Oliveira;

Suplente: Fernanda Color Pinheiro dos Santos;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

4- Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Irbanília Alves Pereira de Silva;
Suplente: Rosimeire Barbosa Souza;

Representantes do Seguimento Religioso:

5- Igreja Assembleia de Deus:

Titular: Lidinelma Souza Pereira Andrade;
Suplente: José Domingos Macedo Gomes;

6- Igreja Católica:

Titular: Maria José de Melo Cavalcante Antunes;
Suplente: Silvana Pereira Brito;

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS:

7- Representante do Hospital Geral Municipal de Boa Vista do Tupim:

Titular: Felipe Pereira Souza;
Suplente: Madianne dos Santos Bastos;

8- Atenção Básica:

Titular: Lisia Giane Santos de Souza;
Suplente: Adriana Cardoso Muniz;

9- Vigilância Epidemiológica:

Titular: Clemilson Souza de Lima;
Suplente: Fabiana Santos Ferreira de Almeida;

III - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

10- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Uilson Gustavo Mendes Macedo;
Suplente: Fabiana Santana de Oliveira;

11- Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania:

Titular: Maria Aparecida Ribeiro de Araújo Bulcão;
Suplente: Marli dos Santos Souza

12- Secretaria Municipal de Educação:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Titular: Maria Vilma Pereira de Arruda;
Suplente: Ana Fábia Carneiro dos Santos.

Art. 2º - O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Boa Vista do Tupim.

Art. 3º - Os representantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandatos de 2 (dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 28 de março de 2025.

SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:77863895553 Assinado de forma digital por
SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:77863895553
Dados: 2025.03.28 16:01:06 -03'00'

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO N° 231, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1^a Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras de Boa Vista do Tupim - BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 743, de 14 de março de 2024, que aprovou o Regimento da 5^a Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal é etapa preparatória para a 5^a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5^a CNSTT) orientada pelo tema central “Saúde do trabalhador e da trabalhadora como Direito Humano”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1^a Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim.

Art. 2º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Saúde do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Conferência realiza-se no dia 04 de abril de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Tupim - BA, localizada na Rua Antônio Carneiro, nº 31, centro, nesta cidade.

Art. 5º - As normas e funcionamento da Conferência serão expedidas em resolução deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em
28 de março de 2025.

SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por
SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:77863895553

Savio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal